

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

LEI N° 183, DE 15 DE dezembro DE 2005.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 do Município de AMPARO DO S. FRANCISCO, Estado de Sergipe.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e do art. 161 da Lei Orgânica Municipal e, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante dos Anexos I a VI.

Art. 2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 3º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

§ 1º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no *caput* poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 2º Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§ 3º O Poder Executivo poderá atualizar o Anexo IV desta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo municipal através de projeto de lei específico, respeitadas as diretrizes gerais e as prioridades aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderão ser feitas através da Lei de Orçamento Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada ano, relatório de avaliação da execução dos programas constantes desta lei ou de suas alterações, orientando, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício seguinte.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM AMPARO DO S. FRANCISCO AOS **30 DE SETEMBRO DE 2005.**


JOSÉ FREIRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE
Plano Plurianual 2006 - 2009

ANEXO I:

**PLANO PLURIANUAL:
DIRETRIZES E OBJETIVOS**

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

PLANO PLURIANUAL: DIRETRIZES E OBJETIVOS

O Planejamento da atuação governamental do Município de AMPARO DO S. FRANCISCO, ora revelado na forma do Plano Plurianual, consiste no resultado da dedicação da Administração Pública Municipal em definir linhas mestras e genéricas de ação, chamadas **DIRETRIZES**, para que sejam alcançados os **OBJETIVOS**, que são resultados futuros que se pretende atingir mediante a aplicação de recursos disponíveis e possíveis.

Desta forma, ao estabelecer este Plano Plurianual, a Gestão construiu um diagnóstico da situação atual e um quadro da situação futura, definindo onde se pretende chegar, o que ser feito, quando e com quais recursos. Assim, foram definidas as diretrizes e os objetivos, estudando e registrando os melhores cursos de ação para alcançá-los. Ao registrá-los, na forma de Lei do PPA, a Administração firma um compromisso com a população de AMPARO DO S. FRANCISCO, ratificando sua expressão de política, de escolha, de engajamento na decisão de intervir, de forma eficaz, eficiente e efetiva, nos destinos do Município, estabelecendo como meta geral a melhoria dos indicadores sociais, econômicos e ambientais.

Da elaboração das diretrizes e objetivos, resultou a formulação das políticas setoriais que irão enfrentar os problemas do Município, nos mais diversos segmentos como, por exemplo, na Educação, Saúde, Desenvolvimento Agropecuário, Assistência Social e Trabalho, Infraestrutura e Urbanismo, Habitação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Modernização Administrativa, entre outros.

O Plano Plurianual 2006/2009 está organizado nas seguintes linhas gerais de programação:

- ✓ **Programas de Governança Municipal** – entendidos como o conjunto de ações finalísticas (projetos ou atividades) que geram produtos ou serviços beneficiando diretamente a sociedade;
- ✓ **Programas de Apoio Administrativo** – conjunto de atividades necessárias para que se exerça a plenitude da governança municipal, e

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

- ✓ **Programas de Operações Especiais** – ações que não geram contrapartida social imediata, restringindo-se, geralmente, a um determinado tipo de transferência.

As linhas gerais de programação acima referidas tornam-se perfeitamente identificáveis a partir da seguinte hierarquia de etapas conceituais, partindo-se da mais abrangente para a menos abrangente – do geral para o particular - a saber:

- ✓ **Diretriz** – grandes linhas de ação originárias do Plano de Governo e/ou de demandas oriundas diretamente da sociedade organizada;
- ✓ **Objetivos** – decorrentes diretamente de cada uma das diretrizes fixadas;
- ✓ **Programas** – formulados a partir dos objetivos concebidos. Tornam operacionais aqueles objetivos traçados;
- ✓ **Ações** – decorrentes dos respectivos programas, tornando viável a fixação de metas a alcançar dentro de um determinado lapso temporal do Plano, e
- ✓ **E PARTICIPAÇÃO ENTRE OS AGENTES LOCAIS. Metas** – marco quantitativo, qualitativo e temporal que delimita e orienta a ação dos diversos executores das políticas públicas e da ação específica do Poder Público.

O Plano Plurianual, detalhado neste documento, tem as suas ações orientadas para o cumprimento das seguintes diretrizes básicas:

- 1. Desenvolvimento Urbano e Ambiental;**
- 2. Desenvolvimento econômico e social;**
- 3. Promoção da Cidadania;**
- 4. Eficiência da infra-estrutura básica;**
- 5. Modernização do Município e Organização da Gestão.**

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

6. Desenvolvimento Eficaz da Ação Programática.

As diretrizes expressam todo o propósito da administração municipal, que é o de promover o desenvolvimento harmônico e sustentável do Município, sem a degradação dos recursos ambientais; gerar ocupação e renda, promovendo, em conjunto com a iniciativa privada, organizações não governamentais e todos os segmentos da sociedade, uma determinada ação integrada no combate à pobreza e à má qualidade de vida da população do Município.

Assim, as linhas mestras e estratégicas para o curso da Gestão estarão traduzindo as seguintes **DIRETRIZES**/Objetivos:

AMPLIAR A CAPACIDADE DE GESTÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E POSSÍVEIS, SEJAM HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS EM TODOS OS SEGMENTOS DE ATUAÇÃO.

Maximizar a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos.

AMPLIAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Maximizar o atendimento, de forma quantitativa e qualitativa, nos serviços prestados à comunidade.

DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA (ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO-AMBIENTAL, PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE) E LEGISLAÇÃO URBANA ADEQUADA.

Elevar a qualidade de vida da população, garantindo o desenvolvimento sustentável da região.

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES PRODUTIVAS URBANAS E RURAIS.

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

Fortalecer a economia local/regional através do desenvolvimento estratégico das atividades relativas a agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços.

FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS SETORIAIS.

Promover a inclusão social em benefício dos segmentos sociais em situação de risco.

AMPLIAR A CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

Promover amplo processo de comunicação e participação entre a sociedade e o Poder Público.

PROMOVER O ACESSO À MORADIA DIGNA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Garantir a oferta de moradia buscando reduzir o déficit habitacional do município.

DESENVOLVER AÇÕES SETORIAIS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE CIDADANIA.

Executar projetos e atividades específicas de educação, saúde, cultura, lazer, esporte, turismo, meio ambiente, ciência e tecnologia, entre outras, para contribuir no desenvolvimento sustentável da região e na formação do cidadão.

VALORIZAR O SERVIDOR PÚBLICO

Executar ações específicas de estímulo, motivação, capacitação e reconhecimento do trabalho e da contribuição do servidor público municipal.

TRABALHAR, TRABALHAR E TRABALHAR

Prestar o melhor serviço e atender de forma contínua, permanente e dedicada aos anseios dos cidadãos, utilizando a melhor técnica, ação, palavra ou gesto que o povo dessa terra é merecedor.

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE
Plano Plurianual 2006 - 2009

ANEXO II:

**PLANO PLURIANUAL:
DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS**

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

PLANO PLURIANUAL: PROGRAMAS PARA A ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

Os **Programas** são instrumentos de organização da atuação governamental que integram o presente Plano Plurianual (PPA) e os Orçamentos anuais no período 2006/2009, tornando-se elos entre esses dois instrumentos de Planejamento.

Articulam o conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum e preestabelecido, mensuradas por indicadores estabelecidos no PPA, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Os Programas são os instrumentos das Diretrizes descritas no anexo I desta Lei e devem estabelecer os objetivos (resultados esperados dos programas). São executados por ações, estas mensuráveis por metas.

Sendo assim, os **Objetivos** dos programas são detalhamentos que deverão ser atendidos de forma a concretizar as Diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Indicam, de forma prática, os resultados pretendidos que serão realizados pelas **Ações** que, por sua vez, são descrições/iniciativas necessárias para que os Programas atinjam seus Objetivos.

O Tipo de Ação considerado como **Projeto (P)**, será o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, e como **Atividade (A)**, será o conjunto operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

Neste PPA, para que a Ação se concretize de forma plena, **Metas** serão estabelecidas, definindo e medindo de forma quantitativa a execução daquilo que foi previamente proposto. Os **Indicadores de Programa** são instrumentos ou índices utilizados para que a Gestão e a população em geral possam acompanhar, colaborar, participar e fiscalizar a concretização das Metas propostas.

Sendo assim, o Município de AMPARO DO S. FRANCISCO passa a contar com os seguintes Programas de Atuação Governamental para o período de 2006/2009, atendendo o dispositivo do art. 165 da Constituição Federal:

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

DEFINIÇÃO DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | Assegurar o funcionamento adequado das secretarias municipais mediante o provimento de recursos materiais, humanos e financeiros. |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | Promover uma renovação no sistema de infraestrutura municipal, com a implantação de projetos inovadores e especiais que favoreçam o desenvolvimento social, econômico e urbano. |
| SEMENTES E MUDAS | Estimular a produção agrícola, através do aumento da qualidade, produtividade e diversidade das culturas produzidas, promovendo a melhoria das condições de trabalho do homem do campo. |
| DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | Contribuir para o aumento da produção e comercialização de alimentos saudáveis e sua popularização |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | Garantir o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos. |
| ENSINO REGULAR ENSINO POLIVALENTE | Ampliar o atendimento ao Ensino Fundamental, garantindo qualidade e recursos adequados às escolas da rede municipal. |
| EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | Coordenar o planejamento, a formulação e a execução de políticas setoriais, programas e projetos na área da Educação. |
| EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR CRECHE | Ampliar o atendimento à Educação Infantil, garantindo qualidade e recursos adequados às unidades da rede municipal. |

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE
Plano Plurianual 2006 - 2009

| | |
|---------------------------------|--|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | Promover o atendimento de necessidades emergenciais e básicas de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. |
| ASSISTÊNCIA AO MENOR | Reduzir, controlar e prevenir as situações de vulnerabilidade social, maus tratos, exploração e violência contra crianças e adolescentes. |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | Promover a valorização do cidadão, bem como a qualidade de vida na comunidade. |
| AÇÃO LEGISLATIVA | Proporcionar as condições e os recursos necessários para que o Poder Legislativo proponha e aprove leis, como também fiscalize os atos do Poder Executivo. |

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE
Plano Plurianual 2006 - 2009

ANEXO III:

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE
Plano Plurianual 2006 - 2009

ANEXO IV:

**RELAÇÃO DE PROGRAMAS
POR SECRETARIA**

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE
Plano Plurianual 2006 - 2009

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. MENSAGEM E PROJETO DE LEI DO PPA 2006/2009
3. ANEXOS:
 - I – PLANO PLURIANUAL: DIRETRIZES E OBJETIVOS
 - II – PLANO PLURIANUAL: DEFINIÇÃO DE PROGRAMAS
 - III – PROJEÇÃO DAS RECEITAS
 - IV – RELAÇÃO DE PROGRAMAS POR SECRETARIA

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

APRESENTAÇÃO

Este Projeto de Lei visa à instituição do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao que determina o art. 165 da Constituição Federal e o Art. 161 da Lei Orgânica Municipal.

Dele constam as diretrizes gerais e os programas prioritários para a administração pública municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e custos, com abrangência sobre as despesas de capital, assim como as atividades de duração continuada.

O ponto de partida é o Plano de Governo para o Município, amplamente divulgado durante a campanha eleitoral pelo então candidato José Freire de Souza, e que veio a se tornar de amplo conhecimento público.

O Plano aborda os programas prioritários para a administração pública municipal, com as ações/metaspertinentes que resultam em produtos ou serviços, beneficiando diretamente a sociedade, além dos programas relativos à gestão municipal, vistos como um conjunto de atividades necessárias para que os diversos operadores ou órgãos executores possam desenvolver a sua ação programática e, conseqüentemente, cumprir com as suas finalidades.

No diagnóstico, foram adotados indicadores sócio-econômicos divulgados pelas agências oficiais e, na medida do possível, utilizados dados e relatórios disponíveis no âmbito da própria administração municipal.

Todo o esforço de gestão está voltado ao combate ao desperdício, através da adoção de medidas de melhoria do controle interno, planejamento e transparência da gestão.

As metas físicas estabelecidas para o quadriênio constituem os limites a serem observados, em cada ano, pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), considerando as revisões periódicas do PPA.

MUNICÍPIO DE AMPARO DO S. FRANCISCO-SE

Plano Plurianual 2006 - 2009

MENSAGEM E PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº.10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual - PPA para o período 2006/2009, contendo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada, conforme o disposto no art. 165, § 1, da Constituição Federal e do art. 161 da Lei Orgânica Municipal.

O presente Plano Plurianual será instrumento de planejamento que deverá nortear todas as ações da administração nos próximos quatro anos. Refletimos sobretudo através deste PPA, a nossa preocupação com o desenvolvimento do Município, quando destinamos um maior volume de recursos para obras de infra-estrutura básica.

Vários outros investimentos, nos mais diversos segmentos de atuação do Poder Público, encontram-se também previstos neste Plano. Os gastos com a manutenção e o custeio da máquina administrativa foram devidamente projetados tomando-se como base uma análise do comportamento destas despesas ao longo de vários exercícios, sem contudo esquecermos de alguns limites constitucionalmente estabelecidos, tais como gastos com educação, saúde e com o Poder Legislativo.

Consta ainda o presente Projeto uma projeção da receita do Município para o período 2006/2009, cujos valores serviram de parâmetros para a definição das ações que poderão ser realizadas ao longo destes anos.

Vale salientar que o Plano Plurianual poderá sofrer revisões, desde que com a aprovação dessa Câmara Municipal, visando ajusta-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e às necessidades emergentes do próprio contexto do